ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.987/2025

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.987/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 28 de janeiro de 2025.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF, TRANSF. INCREMENTO DO MAC PROP 36000581388202400/2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Abre *crédito adicional especial no orçamento vigente na importância de* R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2024, provenientes de TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE, INCREMENTO DO MAC Nº DA PROPOSTA: 36000581388202400/2024, *e será inserido no orçamento vigente* conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func. Prog.	10.302.0019.1XXX	INC. MAC - PROP Nº - 36000581388202400		
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.600.0000.0000	200.000,00
VALOR DO CRÉDITO.			R$	200.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado recurso de *superávit financeiro apurado em 31/12/2024,* provenientes de TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE, INCREMENTO DO MAC; CONCEDENTE: Governo Federal, através do Ministério da Saúde; Nº DA PROPOSTA: 36000581388202400 – ANO: 2024; BENEFICIÁRIO: 119135770001-00 – Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis/RO; EMENDA PARLAMENTAR: 39450010 – Coronel Crisostemo – Deputado Federal; VALOR (CUSTEIO): R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); BANCO: Caixa Econômica Federal, Agencia: 2755/006, Conta: 00624109-3, Conta Ativa, Ano: 2024 - repassado em 27/12/2024; OBJETO: CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) – CNES: 6869262 - Incremento temporário para custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial do HPP. E se faz necessário inserir no orçamento vigente.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:C63A62E1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/01/2025. Edição 3907
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/